
RESOLUÇÃO CGE/DPE-PR Nº 004, 21 DE MARÇO DE 2025.

Substitui, a pedido, servidora da Comissão Permanente de Sindicância.

A CORREGEDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos, 29 e ss., 200, I e II, todos da Lei Complementar 136 de 19 de maio de 2011; **CONSIDERANDO** a Instrução Normativa 001/2022, da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná; **CONSIDERANDO** o artigo 55 do regimento Interno da Corregedoria-Geral (Deliberação CSDP nº 04/2016); **CONSIDERANDO** o artigo 161 e parágrafos do Estatuto dos Servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná (Lei 20.857/2021); **CONSIDERANDO** a decisão no SEI! 25.0.000002047-0

RESOLVE

Art. 1º. Substituir, na Comissão Permanente de Sindicância, a analista MAIRA SUEMI ARITA pela servidora LARISSA ALAS MAYER, analista da Defensoria Pública.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Sindicância fica assim consolidada:

- I. Anna Carla da Costa Miguel Alves Marques (Defensora Pública);
- II. Gláucio Emanuel Marcondes (Técnico da Defensoria Pública – Técnico Administrativo)
- III. Marcela Fernandes Pereira (Defensora Pública);
- IV. Bruno de Almeida Passadore (Defensor Público);
- V. Bruna Francisconi (Analista – Assessora Jurídica);
- VI. David Alexandre De Santana Bezerra (Defensor Público);



VII. Wisley Rodrigo dos Santos (Defensor Público);

VIII. Helena Leonardi De Franceschi (Defensora Pública);

IX. Larissa Alas Mayer (Analista – Assessora Jurídica)

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Subcorregedora-Geral